



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA CRTR-MG 3^a REGIÃO N.º 0021/2025

**“DISPÕE SOBRE AS COBRANÇAS QUE
ESTÃO COM PROTESTO EM
CARTÓRIO”.**

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-MG da 3^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decretos n.ºs 92.790, de 17 de junho de 1986 e 9.531, de 17 de outubro de 2018; dentro das suas atribuições de regulamentação administrativa, por ato discricionário a margem da codificação legal.

RESOLVE:

Art. 1º - As renegociações referentes às anuidades protestadas em Cartório e em execução poderão ser pagas da seguinte forma:

Parágrafo Único: Pagamento à vista com 80% (oitenta por cento) de desconto no boleto bancário (cota única).

Art. 2º - O CRTR 3.^a Região terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a regularização, para emitir a carta de anuência que deverá ser encaminhada ao Cartório de protesto.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria CRTR 3.^a Região N.º 0006/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO MARCELO
PRADO:0493177566
7

Assinado de forma digital
por LEANDRO MARCELO
PRADO:04931775667
Dados: 2025.08.11
17:45:15 -03'00'

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR-MG 3^a Região